



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Presidência  
Núcleo Gestor de Governança e Metas

<b>DATA E HORÁRIO:</b>	<b>10.09.2025 às 14h30min</b>
<b>LOCAL:</b>	Zoom
<b>REUNIÃO CONDUZIDA POR:</b>	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência
<b>SECRETÁRIO (A):</b>	BRENNA MARTINS DA SILVA ARAÚJO
<b>PARTICIPANTES</b>	<p>REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA – Juiz Auxiliar da Presidência;          JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA– Juíza Auxiliar da Presidência;          LIDIA DE ASSIS – Juíza Auxiliar da Presidência;          VANESSA ESTRELA Gertrudes, 1ª juíza auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;          PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia;          DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES, Secretária-Geral da Presidência;          GUSTAVO MACHADO PRADO DIAS MACIEL, Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica          DIEGO CÉSAR SANTOS – Diretor de Planejamento e Inovação;          THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO – Diretor Judiciário;          CLÉCIO SILVA MARQUEZ, Diretor de Planejamento e Programas da Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p><b>Ausência justificada:</b> GUSTAVO ASSIS GARCIA – Juiz Auxiliar da Presidência, ANTÔNIO PIRES – Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística e Dr. TÁRSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, 4º juiz auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial.</p>

### I. Registros iniciais

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio da plataforma Zoom, a **Sessão de Julgamento dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade – Goianão 2025**, promovida pelo colegiado do **Núcleo Gestor de Governança e Metas**. A sessão contou com a nova composição do Núcleo, estabelecida pelo Decreto Judiciário nº 723, de 7 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Judiciário nº 757, de 10 de fevereiro de 2025, ambos assinados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim (eventos 05 e 15, respectivamente).

### II. Relatório

**PROAD nº 202508000662388 – 13/08/2025.** Recurso apresentado pelo Dr. Filipe Luis Peruca, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Simão. Impugnação dirigida ao critério 3.12 – Tempo médio dos processos pendentes

líquidos das ações de saúde (agrupamento 22 – Varas Únicas). Alega inconsistências na apuração, destacando que, ao final do período de referência (31/07/2025), a Comarca de São Simão detinha 50 pontos e a de Serranópolis 0 ponto, mas, posteriormente, esta última passou a constar com 30 pontos. Aponta ainda a exclusão indevida de processos da base de cálculo (inclusive suspensos), o que teria reduzido artificialmente o tempo médio. Requer a revisão do resultado, com a desconsideração da pontuação atribuída a Serranópolis ou, subsidiariamente, a inclusão dos processos omitidos no cômputo.

No contraditório apresentado (evento 06), o Juízo da Comarca de **Serranópolis** argumenta que a alegada inconsistência decorreu de falha sistêmica de integração entre PROJUDI e DataJud, não sendo atribuível à unidade, a qual se baseou na listagem oficial constante do Painel **Gestão à Vista**. Esclareceu, ainda, que os processos indicados não configuram atraso judicial: um corresponde a **cumprimento provisório suspenso** até o trânsito em julgado da ação principal; o outro teve tramitação alongada por **conflito de competência com a Justiça Federal e ausência da parte autora**, não havendo omissão do juízo. Ao final, requereu o **indeferimento da impugnação** e a manutenção da pontuação obtida, invocando os princípios da razoabilidade, da segurança jurídica e da confiança legítima.

A **DPI**, em manifestação juntada no evento 09, corroborou a tese de falha sistêmica, indicando que os registros questionados refletem limitações na integração e parametrização do sistema.

### **III. Voto**

Quanto ao processo nº **5182585-22.2021.8.09.0179**, verificou-se que não foi computado em razão de movimentações de arquivamento e desarquivamento sem a devida reativação, situação que evidencia inconsistência sistêmica, ainda não corrigida no PROJUDI para atender integralmente à parametrização do CNJ. Não se mostra adequado, portanto, prejudicar a unidade por erro técnico. No tocante ao processo nº **5250612-57.2021.8.09.0179**, igualmente restou demonstrada falha no Painel Gestão à Vista, uma vez que deixou de constar no relatório de processos pendente. Dessa forma, em virtude da segurança jurídica decorrente da divulgação

do resultado preliminar, entendo que a manutenção do resultado deve se impor, visto que não houve qualquer conduta da unidade impugnada que justifique a alteração. Diante disso, **conclui-se pelo não provimento do recurso**, mantendo-se hígida a pontuação atribuída à Comarca de Serranópolis.

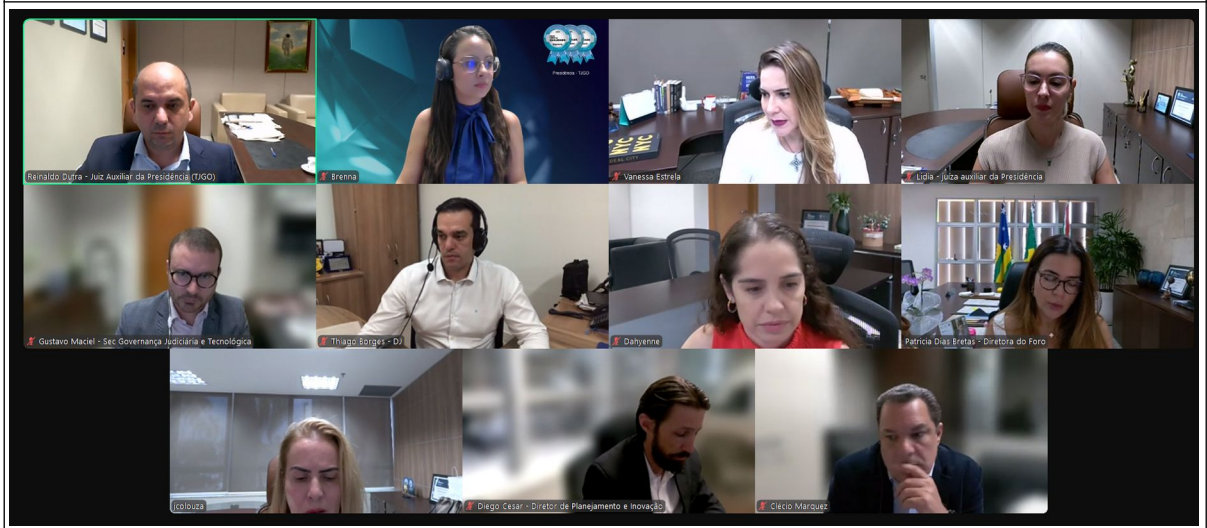
Ante o exposto, **acompanharam integralmente o voto do relator todos os demais membros do Núcleo Gestor de Governança e Metas**, restando o julgamento **unânime**.

#### IV. Parecer

Submetemos o presente **voto** ao Insigne Presidente deste Poder Judiciário, **Desembargador Leandro Crispim**, para apreciação e análise, nos termos do Edital nº 01/2025 do Prêmio TJGO de Produtividade.

#### PROVIDÊNCIAS:

1. Lavre-se a ata;
2. Insira-se no PROAD;
3. Colha-se assinatura dos presentes.



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113390524641 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**Nº Processo PROAD: 202508000662388 (Evento nº 10)**

**REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA**

JUIZ AUXILIAR

NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 16:59

**JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA**

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 15:54

**LIDIA DE ASSIS E SOUZA**

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 15:52

**Vanessa Estrela Gertrudes**

JUIZ DE DIREITO

1ª JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 17:50

**PATRICIA DIAS BRETAS**

JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 16:05

**DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES**

SECRETÁRIO(A) GERAL

SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 20:07

**GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL**

SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

SECRETARIO DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 18:36

**DIEGO CESAR SANTOS**

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 15:23

**THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO**

DIRETOR JUDICIÁRIO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 08:21

**CLECIO SILVA MARQUEZ**

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 10:46

